

LEI Nº 3.035, de 28 de Fevereiro de 1996
Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º . Denominar-se-á **Rua GESUS ALVES DA SILVA**, o logradouro público que tem seu início na Rua 1, passando pelas quadras 5,5C,5D, e 5A, e terminando na Av. Manoel da Custódia, localizado no Bairro Garcias, Zona 10.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 28 DE FEVEREIRO DE 1996

Guaracy de Castro Nogueira
Prefeito Municipal